

to na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. A partir de 29 de dezembro de 2023, todos os processos de contratação deverão ser iniciados com o Estudo Técnico Preliminar, observado o disposto nos artigos 46 até 51 desta instrução.

§ 1º - A partir da data estabelecida no caput deste artigo os processos de contratações deverão se realizar preferencialmente sob a forma eletrônica;

§ 2º - Processos de contratações presenciais deverão ser excepcionais e somente mediante demanda motivada, com registro da sessão pública em ata gravada em áudio e vídeo a ser anexado nos autos depois de seu encerramento, consoante previsto no §2º e §5º, do artigo 17, da Lei nº 14133, de 1º de Abril de 2021;

§ 3º - As contratações realizadas pela Autarquia deverão submeter-se à práticas de controle e gestão de riscos, de modo preventivo conforme art. 169 da Lei 14.133/2021. Art. 67. O Diretor Presidente do CAMPREV, no âmbito de suas competências, poderá editar normas internas e complementares relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, gestores e fiscais, observado o disposto nesta instrução.

§ 1º A Aplicação de Regulamentos Federal, Estadual e Municipal conforme os casos concretos podem ser realizados de maneira subsidiária ou supletiva.

Art. 68. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 69. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de janeiro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 04/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE:

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 04/2021, que nomeou o servidor LUIS CARLOS MOREIRA MIRANDA, matrícula n.º 54, para exercer o cargo de Diretor Financeiro, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 04/2021, que nomeou o servidor LUIS CARLOS MOREIRA MIRANDA, matrícula n.º 54, para exercer o cargo de Diretor Financeiro, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 04/2021, que nomeou a servidora, MARGARETH MORELLI, matrícula n.º 55, para exercer o cargo de Diretora Previdenciária, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 04/2021, que nomeou a servidora, MARGARETH MORELLI, matrícula n.º 55, para exercer o cargo de Diretora Previdenciária, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 10/2023, que nomeou o servidor DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 58, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 10/2023, que nomeou o servidor DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 58, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 04 de janeiro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 05/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, RESOLVE:

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV nº 128/2023, que nomeou o Sr. DIEGO JOSE DE FREITAS, RG nº. 40.231.190-5, para exercer o cargo de Secretário Executivo da Presidência, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 29/12/2023, o Sr. DIEGO JOSE DE FREITAS, RG nº. 40.231.190-5, para exercer o cargo de Assessor Superior I, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV nº 128/2023, que nomeou o Sr. WERNER VOSGRAU JUNIOR, RG nº. 6.381.801-2, para exercer o cargo de Assessor de Relações com os Segurados, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 29/12/2023, o Sr. WERNER VOSGRAU JUNIOR, RG nº. 6.381.801-2, para exercer o cargo de Assessor Superior II, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV nº 12/2020, que nomeou a Sra. ANDREIA BORTOLUZZI, RG nº 23.433.349-2, para exercer o cargo de Assessor de Relações com Investidores, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 29/12/2023, a Sra. ANDREIA BORTOLUZZI, RG nº 23.433.349-2, para exercer o cargo de Assessor Superior II, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV nº 24/2021, que nomeou a Sra. ISABELA DE SOUZA SANTOS, RG nº 40.510.980-5, para exercer o cargo de Assessor de Comunicação Social, junto à Presidência do Instituto de Previ-

dência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 29/12/2023, a Sra. ISABELA DE SOUZA SANTOS, RG nº 40.510.980-5, para exercer o cargo de Assessor Superior II, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 03/2017, que nomeou o servidor PAULO CÉSAR DA FONSECA, matrícula n.º 97840-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Financeiro e Atuarial, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 29/12/2023, o servidor PAULO CÉSAR DA FONSECA, matrícula n.º 97840-0, para exercer o cargo de Assessor Superior I, junto à Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Revogar, a partir de 29/12/2023, o item da Portaria CAMPREV Nº 22/2021, que nomeou o servidor DANIEL CONSTANCIO CINTRA, matrícula n.º 26, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento da Gestão, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 04 de janeiro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC.2023.00002975-02 - Pregão Eletrônico nº 046/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ROCHA FORT COMERCIAL LTDA - EPP** - CNPJ: 25.185.683/0001-20. Objeto: **Fornecimento de materiais para serralheria, solda e afins - Lote 03**. Valor total: R\$ 11.100,00 - Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 20/12/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002113-90

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos padronizados (Amoxicilina, Amoxicilina + Clavulanato, Ampicilina e outros)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADO os itens 02, 06, 15, 17, 22, 24 e 26 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 251/2023 bem como ADJUDICAR o objeto às empresas abaixo especificadas:

- DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 01 (R\$ 4,2750), 16 (R\$ 7,00) e 20 (R\$ 2,05);

- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, para os itens 03 (R\$ 3,8993) e 12 (R\$ 0,5990);

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 04 (R\$ 7,91), 11 (R\$ 0,43), 13 (R\$ 0,48), 14 (R\$ 10,90), 18 (R\$ 0,49), 19 (R\$ 16,00), 23 (R\$ 21,95) e 25 (R\$ 35,90);

- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 05 (R\$ 6,5250) e 10 (R\$ 1,0991);

- HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA, para o item 07 (R\$ 5,99);

- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o item 08 (R\$ 0,17); e

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 09 (R\$ 0,2734) e 21 (R\$ 6,3615).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 04 de janeiro de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº SEI HMMG.2023.00002516-93

OBJETO: Credenciamento via Chamamento Público de prestadores de serviços de assistência à saúde em Radioterapia, compreendendo: consultas, simulações, tratamentos, exame e diagnóstico em condições padronizadas, para participar de forma complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência Emergência e Hospitalar do Município de Campinas, nas quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes.

Em face dos elementos constantes no presente Chamamento Público, nas observações feitas pela Comissão Especial de Credenciamento e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21, resolvo:

1) HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 002/2023, referente ao objeto em epígrafe.

2) ADJUDICAR o objeto à empresa abaixo relacionada:

- Instituto do Radium de Campinas LTDA

03) COMUNICAR que os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 14/2023 do dia 21 de agosto de 2023.

Campinas, 04 de janeiro de 2024

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00002072-87

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00259

OBJETO: Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Kit para Gastrostomia Endoscópica e Sondas).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora